



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 13

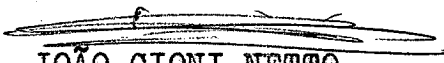
"CONCEDE AO SR. SANTOS URBANO, (2)-
ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE AS-
SUNTOS PARTICULARES, COM PREJUÍZO-
DE SEUS VENCIMENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. SANTOS URBANO, ocupante do cargo de -
Agente Fazendário-Nível 18,2 (dois) anos de licença, para tratar de
assuntos particulares, com prejuízo de seus vencimentos, em conso-
nância com o Capítulo X, Seção I, art.º 208, item VII, combinado com
a Seção VII, do mesmo capítulo, art.º 240, parágrafo 2º, da Lei nº
51, de 29 de dezembro de 1.972, conforme requerimento protocolado-
sob nº.20/73, de 16.01.73, a partir de 22 de Janeiro de 1.973 até-
21 de Janeiro de 1.975.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍ-
PIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Janeiro de 1.973.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 01 / 02 / 19 73
DE N.º 657
DAS, Em, 05 / 02 / 19 73
~~XXXXXXXXXX~~
FUNCIONARIO